



FOLHA DE INFORMAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 005/2021 – Secretária de Esportes e Lazer**

Processo nº 9480/2021 – **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração no PROJETO ESPORTIVO “OFICINAS ESPORTIVAS – Modalidades Aquáticas (Natação/ Hidroginástica)”

RESULTADO			
Entidade	Pontos	Classificação	Próxima Etapa
APANEEC – Associação de Pais e Amigos da Natação, Esportes e Cultura de Campinas	88	1º lugar	Homologação de resultado/ Ajuste de Plano de Trabalho
Associação Desportiva do ABCD	85,6	2º lugar	Homologação de resultado
Instituto Cem por Cento Social	26,8	Eliminada	OBS: em conformidade com item 10,6, alínea “a”, do Edital

OBS: A ATA de reunião da Comissão de Análise e Seleção realizada nos dias 03 e 04 de Novembro de 2021 está juntada aos autos do processo e publicada no Diário Oficial do Município para conhecimento público dos concorrentes.

DO RECURSO

De acordo com o Edital de Chamamento Público, item 6 (TABELA “1”, etapa 5) os interessados poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra o resultado preliminar, contados da data da sua publicação, observadas as orientações do item 10.7 e seguintes, também do Edital.

DA CELEBRAÇÃO (previsto no item 14 do Edital de Chamamento)

1. Após a homologação do resultado do presente Chamamento Público pela Secretaria de Esporte e Lazer, a Organização da Sociedade Civil será convocada para ajustamento do Plano de Trabalho e posterior assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO (**ANEXO XIII**), a qual incumbirá o repasse dos valores em conta-corrente específica, a ser indicada para lavratura do respectivo Termo, conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso à parceira.
2. No ato da assinatura do Termo de Colaboração, a Administração Municipal se valerá de conferir a regularidade fiscal da OSC e das vedações previstas na Lei 13.019/2014.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

3. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do Termo firmado por extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, nos moldes e no prazo da legislação vigente.
4. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme redação do art. 27, §6º da Lei nº 13019/2014.

JOSÉ LUIS FERRAREZI
Secretário de Esporte e Lazer

PAULO ROGÉRIO PESSONI
Presidente/ Gestor de Projetos

ANA CLEIDE ALVES UWAIDE
Membro

ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA
Membro

JONATAS RODRIGUES CHAVES
Membro

RICARDO ALESSANDRO GASPAR
Membro